

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo, nº 120, na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

- (I) A **SANTA CASA** é um hospital que possui a missão de promover qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, com o comprometimento social;
- (II) A **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;
- (III) A **SANTA CASA** é mantenedora de um Hospital Geral de referência regional, conveniado com a Secretaria Estadual de Saúde e ao SUS, visando à prestação de assistência em saúde vinculadas ao DRS VIII;

Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020 é propiciar pagamento pela utilização das instalações da SANTA CASA, pelos alunos do 5º e 6º anos do Curso de Medicina do **UNI-FACEF**, para a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato

f

○

△

SECRETARIA JURIDICA

(“Internato”), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a seus pacientes.

- 1.2. Para alcançar os objetivos pactuados, os partícipes cumprirão o previsto na cláusula segunda do presente aditivo.

Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca é a realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:

2.1.1. O **UNI-FACEF** repassará à **SANTA CASA**, para remuneração pela utilização das instalações da **SANTA CASA** e remuneração de preceptores, 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor total de R\$ 3.973.212,00 (três milhões, novecentos e setenta e três mil e duzentos e doze reais), em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 331.101,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e um reais), conforme previsto no plano de trabalho anexo.

2.1.2. Para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, os valores ora pactuados, relativos ao pagamento de horas de preceptor, serão modificados quando definido o percentual de reajuste dos funcionários do Uni-FACEF, quando o índice definido será aplicado ao valor de hora aula do presente convênio, que será realizado por novo termo aditivo.

2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA**, todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus, docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do Plano de Trabalho deste terceiro termo aditivo será de 12 (doze) meses

3.2. Serão acrescidos ao final desse termo o prazo de 90 dias para fins de prestação de contas.

Cláusula Quarta Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020 e do primeiro e segundo termos aditivos.

Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

5.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes conforme previsto no Termo de Colaboração nº 01/2020.

Cláusula Quinta – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 03 de janeiro de 2022.

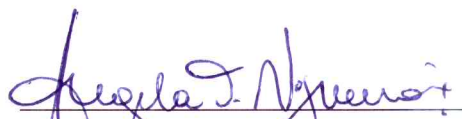

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Provedor Tony Graciano

TESTEMUNHAS:


Nome: Angela Tornatore Nogueira
RG: 16.529.223-4-/SP

CPF: 083.651.678/83


Nome: Lidia Mara Alves Araújo
RG: 30.004.575-X/SP
CPF: 276.250.278/05



PLANO DE TRABALHO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

I – INTRODUÇÃO

O Grupo Santa Casa, é um complexo hospitalar de 124 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório.

É o único hospital de referência terciária conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP, de abrangência de 22 municípios, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

Está situado na região nordeste do Estado de São Paulo, pertence ao DRS VIII que abrange uma população de aproximados 700.000 habitantes, e pertence a RRAS XIII, composta pelos Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Franca, Ribeirão Preto e São João da Boa Vista com 92 municípios, abrangendo uma população total de 3.631.949 habitantes.



GRUPO SANTA CASA

de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca			
<i>CNPJ</i> 47.969.134/0001-89			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
<i>Endereço</i> Praça Dom Pedro II, 1826 - Centro			
<i>Cidade</i> Franca			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14400-715	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3711-4100		
<i>E-mail</i> provedoria@santacasadefranca.com.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 5113- 6	<i>Conta Corrente</i> 400.569-4	<i>Praça de Pagamento</i> Franca

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Tony Graciano		
<i>CPF</i> 341.225.086-49	<i>RG</i> 24.202.522-5	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/MG
<i>Cargo</i> Presidente Voluntário	<i>Função</i> Presidente	
<i>Endereço</i> Rua Simpliciano Pombo nº120 – caixa postal 1040 – Vila Santos Dumont.		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo



GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



<i>Administrador</i> Thiago da Silva		
<i>CPF</i> 346.379.888-37	<i>RG</i> 41.715.261-9	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administrador Hospitalar	<i>Função</i> Administrador Hospitalar	
<i>Endereço</i> Rua Antônio Castagine, 5800 – Jardim Três Colinas.		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.403-876	<i>Telefone</i> (16) 3711-4181	

<i>Diretor Clínico</i> Ciro de Castro Botto		
<i>CPF</i> 048.1058.058-85	<i>RG</i> 8086363	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretor Clínico	<i>Função</i> Diretor Clínico	
<i>Endereço</i> Rua Thomaz Gonzaga, 1932 - Centro		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo
<i>CEP</i> 14.400-540	<i>Telefone</i> (16) 3711-4008	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

Prestação de serviços
de Internato.

Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internato e da Prestação de Serviço de Preceptoría para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

b) Justificativa:

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

• **Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Quantidade de horas em Preceptoría.	Assegurar os Serviços de Preceptoría Médica de no mínimo 1.600 horas mensais.	Escala Médica.

• **Metas Qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.





GRUPO SANTA CASA

de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil!



c) Etapas ou Fases de Execução

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Prestação De Serviços para Internato e Preceptoría	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internato e de Preceptoría para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	03 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 105 alunos.	R\$ 1.846.908,00	46%
2	Prestação de Serviços Preceptoría	R\$ 2.126.304,00	54%
	Total	R\$ 3.973.212,00	100%

V – Cronograma de desembolso

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO ANUAL	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 105 alunos.	12 meses	R\$ 153.909,00	R\$ 1.846.908,00	46%
2	Prestação de Serviços Preceptoría	12 meses	R\$ 177.192,00	R\$ 2.126.304,00	54%
	Total		R\$ 331.101,00	R\$ 3.973.212,00	100%

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 03/01/2022
- Duração: 12 meses

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022


Tony Graciano
Presidente Voluntário

